



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1068/2014

SÚMULA: Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável		
Programa 0012- Desenvolvimento Rural Sustentável		
Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo à melhorias na produção e comercialização.		
Órgão: 06.00- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento		
Unidade: 06.01– Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal		
Código	Ação	Produto
P-116	Aquisição de Trator Agrícola/Convenio MAPA	29-Tratores
	Ano	Valor
	2014	100.000,00
		Meta
		1,00
Unidade de Medida	7-Unidade	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná 24 de setembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 25.09.14	JORNAL Nº 94
CADERNO Edições	Fls. 6
Gostaria de ler esta publicação	